

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PORTARIAS

Gabinete da Presidência

PORTARIA

PORTARIA IPE SAÚDE Nº 25, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Reajusta a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES e a Tabela de Contribuições ao Plano de Assistência Complementar - PAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso VIII, da Lei Complementar nº 15.144, e art. 5º da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 05 de abril de 2018, e considerando o que consta nas Resoluções IPE Saúde nºs 02 e 03, ambas de 4 de outubro de 2018, e no PROA 19/2441-0006169-7,

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Suplementar - PAMES, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 02, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), a contar de 1º de junho de 2022, conforme tabela abaixo:

SUPERIOR		
Tabela de Contribuições		
Modalidade Individual		
	2021/2022	2022/2023
Até 45 anos	R\$ 39,76	R\$ 44,58
Mais de 45 anos	R\$ 48,10	R\$ 53,93
Modalidade Familiar		
	2021/2022	2022/2023
Até 45 anos	R\$ 132,66	R\$ 148,75
Mais de 45 anos	R\$ 163,20	R\$ 183,00
SIMPLES		
Tabela de Contribuições		
Modalidade Individual		

	2021/2022	2022/2023
Até 45 anos	R\$ 34,62	R\$ 38,82
Mais de 45 anos	R\$ 38,83	R\$ 43,54
Modalidade Familiar		
	2021/2022	2022/2023
Até 45 anos	R\$ 108,62	R\$ 121,80
Mais de 45 anos	R\$ 133,19	R\$ 149,35

Art. 2º Reajustar os valores das contribuições ao Plano de Assistência Médica Complementar - PAC, nos termos estabelecidos na Resolução IPE Saúde nº 03, de 4 de outubro de 2018, no percentual de 12,13% (doze vírgula treze por cento), a contar de 1º de junho de 2022, conforme tabela abaixo:

TABELA DE CONTRIBUIÇÕES	
Faixas Etárias	Contribuição
Até 17 anos	R\$ 158,20
de 18 a 29 anos	R\$ 170,67
de 30 a 45 anos	R\$ 182,05
de 46 a 49 anos	R\$ 219,93
de 50 a 59 anos	R\$ 227,57
de 60 a 69 anos	R\$ 246,50
A partir de 70 anos	R\$ 310,48

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022.

Bruno Queiroz Jatene,

Diretor-Presidente do IPE Saúde.

BRUNO QUEIROZ JATENE
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
BRUNO QUEIROZ JATENE
Diretor-Presidente
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre
Fone: 5132105656

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 3 de Junho de 2022

Protocolo: **2022000726870**

Publicado a partir da página: **17**